



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 07 DE JANEIRO DE 2026**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026 TIPO DE LICITAÇÃO: LEILÃO / MAIOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Nazarezinho (PMN), inscrita no CNPJ 08.999.708/0001-00, com sede na Rua Antônio Vieira, 01, CEP: 58.817-000, Centro, Nazarezinho/PB, através do Senhor(a) Prefeito(a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO**, realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (**ON-LINE**) no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2026, À PARTIR DAS 10h00min**, alienando bens inservíveis no estado em que se encontram.

A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar em vigor, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMN, localizada na Rua Antônio Vieira, 01,, Centro, nesta cidade, ou com a Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo, E-mail: [contato@colossoleiloes.com.br](mailto:contato@colossoleiloes.com.br), no escritório localizado na Av. Senador Ruy Carneiro, 303, Sala 2202, Empresarial GreenTower, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58032-100 ou ainda pelos contatos:

**(83) 98804-6631 / (83) 2182-6281**

[www.colossoleiloes.com.br](http://www.colossoleiloes.com.br)

#### 1. OBJETO DO LEILÃO:

- 1.1. A alienação para a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao município, conforme relação descritas no ANEXO 1 deste edital, onde consta descrições, fotografias e os valores dos lances mínimos aceitos para cada lote.
- 1.2. O Leilão será conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 023/2019.
- 1.3. O Leilão será realizado de forma on-line, transmitido pelo site [www.colossoleiloes.com.br](http://www.colossoleiloes.com.br), com duração a critério da Leiloeira Oficial, fornecendo tempo necessário para que os interessados possam oferecer os seus lances.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

- 2.1. O leilão será realizado no dia:

**02 DE FEVEREIRO DE 2026**  
**À PARTIR DAS 10h00min, no site:**  
[www.colossoleiloes.com.br](http://www.colossoleiloes.com.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### 3. VISITAÇÃO

- 3.1. Os lotes estarão expostos na sede da PMN, localizada na Rua Antônio Vieira, 01, CEP: 58.817-000, Centro, Nazarezinho/PB. Visitas poderão ser realizadas nos 5 (cinco) últimos dias úteis que antecedem a data do leilão, das 08h30min às 11h00min, sendo necessário agendamento prévio junto a Colosso Leilões através do telefone: (83) 98804-6631 e/ou e-mail: [contato@colossoleiloes.com.br](mailto:contato@colossoleiloes.com.br).
- 3.2. Apenas é permitido a avaliação visual dos lotes, sendo proibido manuseio, experimentação, retirada de peças e qualquer outro procedimento.
- 3.3. As fotos divulgadas no portal: [www.colossoleiloes.com.br](http://www.colossoleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo para demonstrar o estado dos bens. Os interessados devem então visitar *in loco* os veículos no local indicado no item 3.1, os que não o fizerem, assumirão os riscos de uma eventual arrematação realizada sem a pertinente vistoria dos bens.
- 3.4. Os bens sem qualquer exceção, serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, inclusive quanto à identificação, gravação, condições de uso, por vícios e defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, isentando a PMN e Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade ou ônus por avarias e/ou defeitos eventualmente identificados, impossibilitando reclamações ou desistências, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo interessado.

#### 4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Toda pessoa, exceto servidores da PMN, pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderão participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos:

**PESSOA FÍSICA:** CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência.

**PESSOA JURÍDICA:** CNPJ, contrato social e alterações, CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência do(s) sócio(s). Os usuários deverão após a aprovação de seu cadastro, ler e aceitar as regras específicas do presente leilão e solicitar a liberação para participar.

O usuário deverá efetuar o cadastro no site <https://www.colossoleiloes.com.br/leilao/arrematante>. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances on-line, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema da Leiloeira Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do leilão.



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Não haverá suporte presencial.

4.2. A Leiloeira Pública Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições e então proceder à liberação ou não do usuário para participar do Leilão.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será da seguinte forma:

##### 100% (cem por cento)

Até as **16h00min** do segundo dia útil subsequente ao leilão, mediante comprovação de depósito/transferência em **conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Nazarezinho/PB, Banco do Brasil, Agência 0759-5, Conta Corrente 20408-0, CNPJ: 08.999.708/0001-00.**

Sobre o valor do arremate deverão ser acrescidos:

##### 5% (cinco por cento) de comissão.

Até as **16h00min** do dia da realização do leilão, a ser depositado em conta de titularidade da Leiloeira Oficial, Samara Barbosa Araújo, Banco do Brasil (001), Agência 1149-5, Conta Corrente 13669-7, CPF 064.880.464-03 ou PIX: 06488046403.

**IPVA PROPORCIONAL** (a ser calculado pela SEFAZ/PB, representando parcela do tributo correspondente aos meses restantes do ano corrente, a partir do mês da realização do leilão). \*taxa exclusiva para veículos

**TAXAS DE TRANSFERÊNCIA** de propriedade do bem.

##### TAXA ICMS:

Atendendo as determinações do DECRETO Nº 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997 e Lei Estadual nº 5.127/1989, os arrematantes deverão recolher no ato da arrematação a alíquota de ICMS e taxa de emissão de nota fiscal avulsa.

Valores obedecem às seguintes taxas sobre o valor de arrematação:

- ✓ **1,0% (um por cento) + R\$20,00 (vinte reais) para veículos;**
- ✓ **20% (vinte por cento) + R\$20,00 (vinte reais) para sucatas diversas.**
- ✓ **R\$20,00 (vinte reais) para demais lotes.**

Pagamento à vista, a ser depositado em conta de titularidade da Leiloeira Oficial, Samara Barbosa Araújo, Banco do Brasil (001), Agência 1149-5, Conta Corrente 13669-7, CPF 064.880.464-03 ou PIX: 06488046403 (valor será repassado a Secretaria de Estado da Fazenda).

A leiloeira prestará conta junto aos arrematantes dos valores repassados a Secretaria de Estado da Fazenda no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

O arrematante pode verificar existência de pendência tributária (ICMS, IPVA proporcional ao restante do ano corrente e taxa de emissão de nota fiscal) no Portal da Sefaz-PB <<https://www.sefaz.pb.gov.br/>>, na opção "Portal da Cidadão", no item "Leilão Veicular".

5.2. Os pagamentos que não forem realizados até data e horário previstos no item 5.1, poderão responder na esfera administrativa e judicial. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda perdendo o arrematante o direito sobre o bem e o direito da restituição das importâncias pagas, podendo a Comissão de Avaliação da PMN, promover a sua venda em continuação ao leilão.

#### 6. DA VENDA ELETRÔNICA

6.1. Os horários de início e fechamento do Leilão e de encerramento do recebimento de lances on-line no site eletrônico [www.colossoleiloes.com.br](http://www.colossoleiloes.com.br) seguem o horário oficial de Brasília.

6.2. O leilão de cada lote seguirá sequência individual conforme ANEXO 1. O encerramento de cada lote contará com sistema de contagem regressiva de 60 segundos após o lance. A cada lance, o cronômetro reiniciará automaticamente e dando início a contagem de novo prazo de 60 segundos. Após 60 segundos, não havendo nenhum outro lance, se dará por encerrado o leilão do lote, dando sequência para o próximo lote. Durante o leilão o prazo de 60 segundos poderá ser reduzido a critério do leiloeiro.

6.3. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, a quem oferecer maior lance desde que não inferior à avaliação.

6.4. Acaso algum lote não receba lances durante o leilão, ao final do certame, o(s) lote(s) poderá(ão) retornar em modalidade condicional (lance ganhador será submetido a análise e estará sujeito à aprovação do vendedor, não configurando ainda a venda) com lance inicial correspondente a 60% do valor da avaliação.

6.5. Ao ofertar um valor para compra, o interessado declara que vistoriou ou que teve ampla oportunidade de vistoriar previamente o veículo e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes sobre o mesmo.

6.6. Os valores ofertados são irrevogáveis, não sendo admitido, em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o interessado certificar-se previamente da situação física e documental do veículo, bem como do estado de conservação, das condições de venda e



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

6.7. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

#### 7. SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrevogável as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e está à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação.

7.2. Os lances efetuados são irretiráveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 14.133/21 e Artigo 335 do Código Penal.

7.3. Não ocorrendo o pagamento por parte do arrematante nos prazos previsto neste edital, por desistência ou arrependimento do lance ou proposta, estará desfeita a venda e o arrematante pagará 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, taxa da Leiloeira, no valor 5% (cinco por cento) e taxa de serviços, no valor de 5% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento) do valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

7.4. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

7.5. Não havendo pagamento do lote pelo arrematante vencedor, este sujeito a penalidades, o lote será ofertado ao segundo colocado, sem que haja a obrigatoriedade da compra, não recaindo sobre o segundo colocado nenhuma penalidade acaso não mais apresente interesse pela compra. Em caso da desistência do segundo colocado, o lote será ofertado ao terceiro colocado e assim sucessivamente.

#### 8. RETIRADA DOS LOTES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

8.1. A liberação dos bens só acontecerá após confirmação do pagamento integral. Os bens deverão ser retirados com a devida apresentação da Nota de arrematação, no horário das 8h00min às 11h00min até o décimo dia útil subsequente ao leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data de realização do leilão.

8.1.1. Quando o meio utilizado pagamento for eletrônico (ex: transferência, Ted, Doc, PIX), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pela leiloeira, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

8.1.2. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: financeiro@colossoleiloes.com.br até a data e horário previstos no item 5.1.

8.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

8.3. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pela Leiloeira ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

8.4. As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta exclusiva do arrematante.

8.5. A não retirada do(s) lote(s) arrematados no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data do leilão, implicará na declaração de abandono, inexistindo a partir deste momento qualquer direito do arrematante sobre o lote, retomando a posse do bem para PMN, podendo este ser leiloado em outra ocasião.

8.6. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### 9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. A **PMN** fará comunicação de venda após 5 (cinco) dias a arrematação, fica obrigatório a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote (art. 123, I e parágrafo 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.
- 9.2. A **PMN** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo a leiloeira e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.
- 9.3. Nem a **PMN** nem a Leiloeira se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis marcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PMN** e a Leiloeira de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.
- 9.4. A **PMN** entregará os licitantes vencedores toda à documentação necessária, tais como: CRV, ofício de 2ª VIA do CRV, se não houver, nota de arremate emitida pela leiloeira, edital de leilão, publicação no diário oficial, Documentação legal do prefeito (a) (ata de posse, diploma, RG e CPF) autenticados, para a transferência dos veículos junto ao DETRAN/PB.
- 9.5. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PB. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 9.6. Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela RECEITA ESTADUAL, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 9.7. Os veículos, motores e equipamentos vendidos como sucatas não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, vez que serão baixados junto ao DETRAN/PB e estarão sem placas, com o número



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

- CHASSI recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.
- 9.8. Os motores existentes nos lotes vendidos como sucatas não poderão ser revendidos, sendo de responsabilidade do **ARREMATANTE** a baixa e regularização junto ao DETRAN/PB.
  - 9.9. Fica por conta do arrematante as despesas referentes a baixa de todos os bens considerados como sucata junto ao DETRAN/PB, bem como todo procedimento elencado no item 8.5.
  - 9.10. É de responsabilidade do **ARREMATANTE** todo o processo de regularização em caso de o motor do veículo adquirido não corresponder ao motor registrado no documento.
  - 9.11. Ficarão por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, marcação de chassi, taxas de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.
  - 9.12. Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre o(s) lote(s) arrematados serão de responsabilidade do arrematante.
  - 9.13. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do **ARREMATANTE**, isentando **PMN** e a Leiloeira, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.
  - 9.14. A critério da **PMN** e da Leiloeira, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.
  - 9.15. A **PMN** e a Leiloeira se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site eletrônico, em catálogos do Leilão, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não darão aos Arrematantes o direito de cancelar as vendas ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando à **PMN** e a Leiloeira o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.
  - 9.16. Imediatamente após o lance aceito pela Leiloeira Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ, para emissão da respectiva nota de arrematação em Leilão.



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

9.17. Encerrado o Leilão, será lavrada no local, ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, a correspondente identificação do arrematante, devendo ser assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pela Leiloeira e facultada aos demais presentes.

9.18. Cópia deste edital poderá ser encontrada na sede da PMN, no site [www.colossoleiloes.com.br](http://www.colossoleiloes.com.br) e disponibilizados no local e data do leilão.

A Autoridade superior da Prefeitura Municipal de Nazarezinho, reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público, devidamente fundamentado.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Nazarezinho/PB.

Nazarezinho, 07 de janeiro de 2026.

Jose Higino Lins  
Presidente da CPL

LOTE 01



LOTE 02





# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

LOTE 01



LOTE 02





# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO NA CONDIÇÃO DE VENDA NA MODALIDADE LEILÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 08.999.708/0001-00

### LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO NA CONDIÇÃO DE VENDA NA MODALIDADE LEILÃO.

A Comissão de Leilão, realizada vistoria previa, vem por meio deste documento apresentar a relação, classificação e avaliação dos bens considerados inservíveis (Art. 7 e 10, Dec. 9.373/2018) pertencentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**, levando em consideração que estes são vendidos sem garantia, no estado em que se encontram, condições de mercado e de negociação do bem, estabelecendo o valor de lance mínimo para cada lote, em Real (R\$).

Preços atrativos para realização do leilão, geram interesses entre os arrematantes, refletindo em alta probabilidade de disputas de lances, atingindo valores de arrematação condizentes com os valores de mercado.

Preços elevados de avaliação, geram falsas expectativas ao comitente, causam desinteresse dos arrematantes, baixa probabilidade de venda, culminando no insucesso do leilão e impossibilitando que o bom planejamento da ação seja concretizado.

Este documento visa atestar a necessidade de desfazimento de bem público, apontando o estado do bem. Justificando o intuito deste procedimento, apresentando o planejamento da aplicação do recurso adquirido por meio deste, acaso exista.

O material considerado como inservível para a entidade que detém a sua posse ou propriedade, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 9.313/2018, deve ser classificado como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, sendo:

I - Ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - Recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - Antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

IV - Irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

**Justificativa da intenção do desfazimento:** Alguns veículos já com alto índice de quilômetros rodados, apresentando desta forma constata necessidade de manutenção, também foram adquiridos equipamentos e/ou veículos novos, configurando os relacionados em situação de baixa utilidade, outros veículos danificados, inviabilizando a sua recuperação e diversos bens sem utilidade e/ou em condições de sucata. Considerado este levantamento, planejamos adquirir com o valor arrecadado com os bens alienados outro veículo, um carro popular, para atender os trabalhos básicos do Município na Secretaria Municipal de Saúde, sendo vedada a autorização desse valor, no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Nazarezinho, 07 janeiro de 2025.

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB  
Telefone: (83) 3554-1050  
E-mail: e-sic@nazarezinho.pb.gov.br



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO NA CONDIÇÃO DE VENDA NA MODALIDADE LEILÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 08.999.708/0001-00

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO (ESTADO DO BEM)	SITUAÇÃO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LANCE INICIAL
01	MATERIAIS DIVERSOS	<input type="checkbox"/> OCIOSO <input type="checkbox"/> RECUPERÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> ANTIECONÔMICO <input type="checkbox"/> IRRECUPERÁVEL	DANIFICADOS E AVARIADOS. LOCALIZAÇÃO DO LOTE: 6°55'10.7"S 38°19'28.2"W	R\$ 100,00
02	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: IVECO/ CITYCLASS 70C16 PLACA: OFD0759 RENAVAM: 408929251 CHASSI: 93ZL68B01C8432150 ANO (FAB/MOD): 2011/2012 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA	<input type="checkbox"/> OCIOSO <input checked="" type="checkbox"/> RECUPERÁVEL <input type="checkbox"/> ANTIECONÔMICO <input type="checkbox"/> IRRECUPERÁVEL	VEÍCULO FUNCIONANDO. COM PROBLEMA: LATARIA DANIFICADA, FREIO TRASEIRO QUEBRADO: PARA-BRISA. KM NÃO IDENTIFICADA.	R\$ 30.000,00

**VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL ..... R\$ 30.100,00**  
(trinta mil e cem reais)

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

\_\_\_\_\_  
Jose Higinio Lins  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
Sócrates do Vale Silva  
**Membro**

\_\_\_\_\_  
José Gonçalves Dantas  
**Membro**

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB  
Telefone: (83) 3554-1050  
E-mail: e-sic@nazarezinho.pb.gov.br



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO NA CONDIÇÃO DE VENDA NA MODALIDADE LEILÃO**

#### FOTOS ILUSTRATIVAS DOS BENS AVALIADOS



Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB  
Telefone: (83) 3554-1050  
E-mail: [e-sic@nazarezinho.pb.gov.br](mailto:e-sic@nazarezinho.pb.gov.br)



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos diversos, não padronizados, de acordo com a tabela da ABC Farma, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.

### VENCEDOR:

FRANCISCO ERIKY DE AS BRAGA – CNPJ: 07.241.360/0001-24, com o valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, sendo 35% de desconto para medicamentos éticos, 80% para medicamentos genéricos e 72% para medicamentos similares.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 06 de janeiro de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de fardamentos para serem distribuídos entre os alunos matriculados na rede municipal de educação de Nazarezinho-PB.

### VENCEDOR:

GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE – CNPJ: 11.909.659/0001-81, com o valor total de **R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)**.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, fica convocada a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 06 de janeiro de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO LICITAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- **OBJETO:** Aquisição de veículo com 7 lugares, 0KM, novo, para atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB.

**VENCEDOR:**

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ: 00.585.424/0001-65, com o valor total de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 06 de janeiro de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

---

#### EXTRATO LICITAÇÃO – ERRATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**ERRATA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 01/2025**

Publicação circulada em 06/01/2026. **Data da sessão:** onde lê-se **12 de novembro**, lê-se corretamente **12 de dezembro de 2025**.



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO LICITAÇÃO – ERRATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**ERRATA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

Publicação circulada em 06/01/2026. Onde lê-se **4º TERMO ADITIVO**, lê-se corretamente **5º TERMO ADITIVO**.

---

#### EXTRATO LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 87/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO.

**CONTRATADO:** S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.624.031/0001-38

**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga por novo período até **06/03/2026**. O valor permanece o mesmo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei nº 14.133/21.

**DATA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2025.

**Marcelo Batista Vale**

Prefeito Constitucional



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**EDSON RODRIGUES BEZERRA**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**ANDERSON ROBERTO LINS**